



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº. 527, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

*Dispõe sobre o Calendário Cultural do
Município de Coari e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais
que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL**
aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Fica criada o Calendário Cultural do Município de Coari, assim
como os eventos abaixo relacionados:

MESES	EVENTO
JANEIRO	12 a 20 FESTA DE SÃO SEBASTIÃO
FEVEREIRO	COARI FOLIA (Data Móvel)
MARÇO	- FEIRA AGROPECUARIA DE COARI (Data móvel). - FESTA DA BANANA (Data Móvel)

ABRIL	- AUTOS DA PASCOA – (Data Móvel) 14 a 19 – SEMANA CULTURAL INDIGENA
MAIO	FESTA DAS MÃES (Segundo domingo de maio)
JUNHO	COARI CAPIRA – (Data Móvel)
JULHO	20 a 26 – FESTA DE SANTANA 27 A 31 – FESTIVAL FOLCLORICO
AGOSTO	01 A 02 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE
SETEMBRO	25 A 27 – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL - FASTDANCE COARI (Data Móvel)
OUTUBRO	04 – FESTA DE SÃO FRANCISCO - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DO SOLIMÕES (Data Móvel)
NOVEMBRO	05 – COARI CULTURAL (Dia nacional da Cultura)
DEZEMBRO	- AUTOS DE NATAL – (Data Móvel) - COARI OFF SHORE / FESTA DO GÁS NATURAL – (Data Móvel) - 31 – REVEILLON

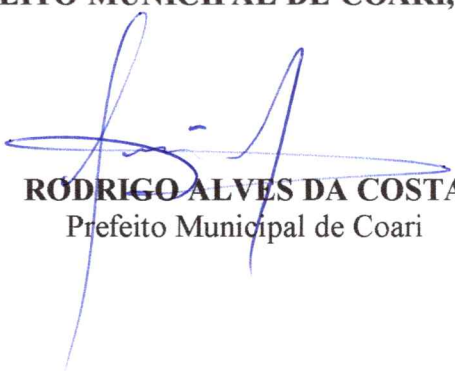
§ 1º Fica criado a Música na Praça, Praça Viva e Cultura no Bairro, com data a ser definida pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A data do evento, feira ou festa do calendário acima poderá ser alterado conforme necessidade do poder público municipal através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos que se fazem necessários, proceder mediante suplementação, anulação, remanejamento ou transposição de recursos a adequação do orçamento Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em Coari/AM, 17 de Abril de 2009.



RÓDRIGO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Coari